

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE
AMBULÂNCIA COM EQUIPE TIPO B E TIPO
D COM EQUIPE

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D**, destinado ao transporte de pacientes.

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde – SSSM.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

1. Definição Do Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

- Ambulância Tipo B — suporte básico
- Ambulância Tipo D — suporte avançado / UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista

1.2. As ambulâncias deverão estar equipadas de acordo com as normas da Resolução CFM nº 1.671/2003 e, no caso de suporte avançado (Tipo D), atender integralmente às exigências da Resolução CRM-SC nº 224/2022, quando destinadas a cobertura de eventos.

1.3A contratação atenderá às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, atuando no transporte de pacientes.

1.2. Natureza do objeto



1.2.1 O objeto é classificado como **serviço comum**, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º, III da IN SCM nº 005/2024.

1.3. Especificação do objeto e quantitativo

1.3.1. Especificação/desritivo do objeto e quantitativos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sua especificidade dividido em itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade
02	Locação de Ambulância Tipo B	Diária
03	Locação de Ambulância Tipo D	Diária

1.4. Indicação dos Locais de Prestação dos Serviços

1.4.1. Os serviços deverão ser prestados **em todo o território do Nacional, com distância de até 800 km de Balneário Camboriú**, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade das secretarias solicitantes.

1.5. Especificação da garantia exigida

1.5.1. As garantias oriundas do presente edital, deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6 Prazo De Execução Do Objeto

1.6.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de **3 (três) meses**, prorrogáveis por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



1.6.2. O acionamento dos serviços ocorrerá por **Autorização de Fornecimento**, enviada pela secretaria demandante.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPOS B e D** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2.2. A Locação de Ambulância de Suporte Básico e Ambulância de Suporte UTI atenderá as necessidades de deslocamento de pacientes e as internações involuntárias, que faz parte do programa Resgate a Vida BC.

2.3. Cabe destacar a sequência de fatores que torna necessária a Dispensa de Licitação :

2.3.1 O município, implementou o Programa Resgate à Vida BC que tem como escopo prestação de serviços psicosociais de caráter continuado, presencial, itinerante e integrado, destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços necessários para o funcionamento deste programa foram contratos através do processo licitatório 081/2025 homologado em 11 de Novembro de 2025 , neste consta a obrigação do transporte de pacientes/ usuários porém não em condições que necessitam a utilização de uma ambulância.

2.3.1.1 As situações não contempladas pelo contrato vigente referem-se, especialmente, a ocorrências envolvendo agravos à saúde física ou mental, episódios de crise psiquiátrica, internações involuntárias, pacientes com instabilidade clínica, necessidade de monitorização contínua ou suporte avançado à vida, circunstâncias que exigem, por normativas sanitárias e de saúde pública, a utilização de ambulâncias dos tipos B ou D, com equipe técnica habilitada.

2.3.1.2 A inexistência de contrato específico para esse tipo de transporte especializado compromete a continuidade e a efetividade do Programa Resgate à Vida BC, podendo resultar em risco iminente à saúde dos usuários, responsabilização do ente público e inviabilização de ações emergenciais que demandam resposta imediata.

2.3.1.3 Ressalta-se ainda que a frota e equipes de socorro já existentes no município são insuficientes para atender de forma ininterrupta às demandas emergenciais e imprevisíveis decorrentes do Programa Resgate à Vida BC. Acrescente-se que se trata de demanda inteiramente

nova, não considerada no dimensionamento original da frota municipal de ambulâncias, a qual já se encontra direcionada ao atendimento das ocorrências regulares da rede de saúde.

A utilização da frota de ambulâncias atualmente em atividade para absorver essas novas demandas implicaria sobrecarga operacional, com impacto direto na fluidez do atendimento, no tempo de resposta às emergências e no regular funcionamento dos serviços assistenciais já estabelecidos, razão pela qual se mostra imprescindível a contratação externa especializada, de forma a preservar a continuidade, a eficiência e a segurança do serviço público de saúde.

2.3.1.4 Estes serviços serão utilizados também em demandas pontuais , como por exemplo a a contratação ocorrida através da Dispensa Licitatória 149/2025 (Contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículo Ambulância de suporte avançado - UTI móvel - Tipo D, com enfermeiro, médico e condutor socorrista, para transporte de paciente para realização de Consultas na cidade de Florianópolis.) em favor da Paciente M.E.M

2.4 Acrescentam-se aos fatores situacionais da demanda **fatores de ordem administrativa** que igualmente justificam a necessidade da **Dispensa de Licitação**. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Balneário Camboriú/SC previam a utilização dos serviços a serem contratados por meio do **Processo Eletrônico nº 111/2025**, atualmente em tramitação, sendo a presente Dispensa concebida como **medida temporária e excepcional**, destinada a suprir a demanda até a conclusão do referido certame.

2.4.1 Todavia, no decorrer da fase de formulação e definição do escopo do Processo Eletrônico nº 111/2025, este foi **delimitado exclusivamente ao transporte intramunicipal**, o que inviabilizou sua utilização para o atendimento das demandas oriundas do **Programa Resgate à Vida BC**, bem como de outras situações que exigem **transporte intermunicipal seguro, contínuo e realizado em ambulância devidamente equipada e tripulada**.

2.4.2 Ressalte-se, ainda, que a **Secretaria Municipal de Saúde já se encontra adotando as providências administrativas necessárias para a instauração de novo processo licitatório**, conforme **Memorando nº 429/2026**, com o objetivo de **suprir de forma robusta, estruturada e definitiva** as demandas relacionadas ao transporte especializado de pacientes, incluindo aquelas decorrentes do Programa Resgate à Vida BC.

2.5 Dessa forma, evidencia-se que a presente Dispensa de Licitação **não se destina a substituir o procedimento licitatório regular**, mas sim a **assegurar a continuidade do serviço público essencial**



durante o período de transição, até a efetiva conclusão do processo licitatório em tramitação, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, com equipe, dos tipos B e D, segundo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação , conforme art. 75 da Lei 14.133/2021, as ambulâncias deverão estar **totalmente equipadas** e acompanhadas dos seguintes profissionais:

3.1.1. Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem.

3.1.2. Tipo D (UTI móvel): Condutor socorrista + Enfermeiro + Médico intervencionista.

3.2. A solução dar-se-á **por acionamento**, conforme necessidade da secretaria requisitante, desta forma, optou-se pela Dispensa de Licitação, em forma de diária, considerando o período de 12 (doze) horas.



3.4 A presente contratação justifica-se com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses em que a realização do procedimento licitatório se mostre incompatível com a urgência real da demanda, desde que caracterizada a necessidade imediata da Administração e a impossibilidade de aguardar os prazos legais de um certame, sob pena de prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. Requisitos da contratação

4.1. As empresas participantes da dispensa de licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2.1 Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva, pois conforme definido no Decreto Municipal nº 8.981/18, o valor máximo aceitável desta Dispensa de Licitação ultrapassa o valor limite para realização de licitação exclusiva e, portanto, o presente certame será de ampla participação.

6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1 No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de um serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.



7. Modelo de execução do objeto

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário estabelecidos para o evento realizado pelo município.

7.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.3. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.4. Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.7. Responder por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos equipamentos utilizados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.8. Acatar as orientações da secretaria requisitante do serviço, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



7.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

7.15. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7.16. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

7.17. A disponibilização da ambulância (Tipo D), dar-se-á em até **6h** após solicitação.

7.17.1 A disponibilização das ambulâncias Tipo B, dar-se-á conforme estipulado na AF ou documento equivalente.

7.18. É proibida a subcontratação do serviço sem prévia autorização da contratante;



8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 11.210, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3. A fiscalização técnica e administrativa acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato;

8.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela CONTRATADA;

8.5. A gestão do Contrato ficará a cargo:

8.5.1. Secretaria de Saúde:

- a) Gestor: Vinicio José dos Santos - Diretor Geral.
- b) Fiscal Administrativo: Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde.
- c) Fiscal Técnico: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito através de protocolo eletrônico (1 doc);

8.7. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.10. Fica expressamente consignado que o contrato decorrente da presente Dispensa de Licitação terá caráter precário e transitório, podendo ser rescindido ou encerrado antecipadamente, sem ônus ao Município, tão logo seja concluído e formalizado o contrato oriundo do procedimento licitatório definitivo em andamento, ou caso sobrevenha solução administrativa que torne desnecessária a sua continuidade, mediante comunicação prévia à contratada, nos termos da legislação vigente.

9. Critérios de recebimento/medição e de pagamento

9.1. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do adimplemento.

9.2. Todos os serviços realizados deverão, posteriormente a sua execução, encaminhar a nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias e deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações.

A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4. Forma de pagamento: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.

9.6. 9.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE



Governo
Municipal
AÇÃO POR TODA A CIDADE



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.



9.7. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

10.3.2. Outros documentos exigidos para o fornecedor: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações de Fatos Impeditivos; Declaração que não emprega de menor; Declaração de não parentesco; Contrato Social com alteração consolidada.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. Os valores estimados encontram-se no Anexo I, do termo de referência:

11.2 Considerar-se-á como preço referencial a média dos valores listados para o mesmo tipo de contratação obtidos por meio de consultas a contratos firmados pela Administração Municipal, atas de Registro de Preços de outros órgãos da administração pública, pesquisa em sítios eletrônicos e de pesquisa direta com fornecedores conforme demonstrado na planilha em anexo.

12. Adequação orçamentária

12.1. O quadro com as dotações orçamentárias encontra-se no Anexo II, do termo de referência.



ANEXO I
QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	AMBULÂNCIA TIPO B	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
2	AMBULÂNCIA TIPO D	20	R\$ 4.780,00	R\$ 95.000,00
Valor Total				R\$ 143.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 537B-7E28-9F75-A9E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 07/01/2026 11:38:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/537B-7E28-9F75-A9E8>